

REQUERIMENTO Nº

043/2021

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que, muitas vezes, estradas estaduais, por conta de sua localização, acabam cruzando em trechos urbanos dos municípios, assumindo inclusive a condição de avenidas, recebendo denominações, porém sem deixar de ser prolongamentos ou alças de rodovias estaduais;

Considerando que, em Santa Fé do Sul-SP isso ocorre na Avenida Vicente Mariano Filho no trecho compreendido até a Rua dos Crisântemos, onde a mesma adentra a malha viária do município, porém, encontra-se sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), sendo este órgão o responsável pelo controle desse importante trecho urbano;

Considerando ainda que, embora esse trecho não esteja sob o domínio do município, o mesmo tem ao longo dos anos realizado toda a manutenção da via, seja com pavimentação asfáltica, sinalização, limpeza e jardinagem dos canteiros centrais;

Considerando finalmente que, este proponente através do Requerimento n.º062/2019, solicitou informações do Departamento de Estradas de Rodagem-DR9, quanto a passar o referido trecho ao município de Santa Fé do Sul-SP, onde há época o supramencionado Departamento, informou através do Ofício – DR.9/EXT – 251, que seria necessário realizar uma pesquisa no cartório da cidade para verificação da existência ou não de documentos e/ou escritura da referida área, onde existindo a escritura a transferência seria tratada como “Alienação por Doação”, e caso não existindo escritura seria tratada como “Transmissão de Posse, por Cessão Gratuita”, encaminhando inclusive um Checklist para a Prefeitura providenciar os documentos para dar entrada no Processo;

Ora o exposto:

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, no sentido de prestar a esta edilidade as seguintes informações:

- **A Administração Municipal já efetuou a transferência para o município do trecho urbano da Avenida Vicente Mariano Filho compreendido até a Rua dos Crisântemos?**
- **Em caso negativo. A Administração Municipal pretende efetuar a transferência?**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08 / 06 / 21

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de abril de 2021

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PSD

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

23 ABR. 2021
PROT. Nº 269

PROTOCOLO



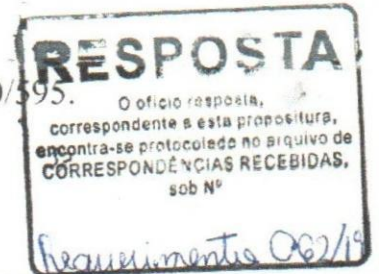
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

São José do Rio Preto, 05 de agosto de 2019

OFC-DR.9/EXT- 251

Assunto: Resposta ao Ofício nº 175/2019.

Referência: Solicitação de transferência de trecho da SPA 110/595.



Senhor Prefeito

Para atender a solicitação da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul para transferência de trecho da SPA 110/595, informamos que primeiramente deve ser pesquisado em cartório da cidade ou da proximidade a existência ou não de documentos e/ou escritura da referida área, para sabermos como será tratado o assunto. Existindo escritura a transferência será tratada como “Alienação, por Doação”, e não existindo escritura será tratada como “Transmissão de Posse, por Cessão Gratuita”.

Em anexo estamos enviando um Check-List para a Prefeitura providenciar os documentos para dar entrada no Processo, depois de conhecido qual será o tipo de transferência a ser adotada.

A Prefeitura deverá atender os itens b); c); d); e) e g).

Sendo assim, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



ENG. EVERSON GUILHERME GRIGOLETO
DIRETOR DA DR.9

RECEBIDO

DATA: 20/08/19

Senhor
ANICETO FACIONE
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul - SP

ANÁLISE PRÉVIA DO PROCESSO

- 1 **Alienação, por Doação** : o DER tem o domínio e a posse da área
- 2 **Transmissão de Posse, por Cessão Gratuita**: o DER tem apenas a posse da área.
- 3 **Transferência Administrativa**: o DER tem o domínio e a posse da área, mas não lhe convém doar. O trecho continua sob jurisdição do DER.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO

	<u>S</u>	<u>N</u>	<u>Fls.</u>
a) Declaração de interesse público, do DER	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Declaração de interesse público, do Município;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Título de propriedade da área, devidamente transcrito no registro competente (usado apenas na Alienação, por Doação ou na Transferência Administrativa) ou indicação de posseiro, do DER (usado apenas na Transmissão de Posse, por Cessão Gratuita)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Planta da área, devidamente numerada, com a designação dos confrontantes, estaqueamentos, metragens, áreas, etc...;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Memorial descritivo do qual conste a área a ser transferida;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Laudo de avaliação da área seguindo os moldes das normas da ABNT;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) Lei Municipal autorizando o município a receber o trecho;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) Minuta de exposição de motivos à lei estadual.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
i) Minuta de lei estadual autorizando o DER a "Alienar, por Doação", ou a "Transmissão de Posse, por Cessão Gratuita", ao município.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Os itens de "a" a "h" deverão ter procedência na Regional. O item "i" será providenciado na EDP. A documentação dos itens acima deverá constar de pasta apensa, em 2(duas) vias para encaminhamento à ATL. Para o caso de Transmissão de Posse, por Cessão Gratuita não há o título de propriedade. Deverá constar a indicação da condição de posseiro, do DER. Para o caso de Transferência Administrativa dispensam-se os documentos dos itens "e", "f" e "h", acrescentando-se a minuta de convênio e autorização governamental.

Sr(a) Assistente:

Analisada a documentação do presente processo, informamos que se encontra :

Documentação completa.

<u>S</u>	<u>N</u>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Documentação faltante ou outra informação:
